

São Paulo, 20 de abril de 2016.

Ref.: Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário - FII CEO Cyrela Commercial Properties e alteração do mercado de negociação das cotas do Fundo

Prezado Sr(a). Cotista,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), na qualidade de Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII CEO Cyrela Commercial Properties, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.799.397/0001-09, em observância ao Art. 43 do Regulamento do Fundo, vem por meio desta, consultá-lo acerca das seguintes matérias:

1. Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.
2. Alterar o mercado de negociação das cotas do Fundo, de forma que o § 5º do Art. 17 do Regulamento do Fundo, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 [...]

§ 5º - Depois de as cotas estarem integralizadas e após o FUNDO estar devidamente constituído e em funcionamento, os titulares das cotas poderão negociá-las secundariamente na BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros."

3. Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, tendo em vista a alteração deliberada no item anterior.

Solicitamos sua manifestação a respeito até a data limite de 02 de maio de 2016. Informamos que o resultado desta consulta será apurado e divulgado após 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo acima, de forma a possibilitar o recebimento pela Administradora do maior número de respostas postadas até a data limite.

Os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia estão disponíveis na página da Administradora na internet (www.btgpactual.com).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.
Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII CEO Cyrela Commercial Properties

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar - Torre Corcovado - Botafogo - 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tel. +55 21 3262 9600
www.btgpactual.com

As respostas a esta consulta poderão ser enviadas em vias físicas à Administradora no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 12º andar, CEP 04538-133 São Paulo SP Brasil; ou, ainda, mediante cópias digitalizadas por e-mail no endereço eletrônico (SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com).

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada, conforme abaixo:

- (a) Para as **Pessoas Físicas**: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH.
- (b) Para as **Pessoas Jurídicas**: Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).
- (c) No caso de **Fundos de Investimento**: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida);

Caso o cotista seja representado, o procurador deverá encaminhar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para a prática do ato.

RESPOSTA À CARTA CONSULTA DE 20 DE ABRIL DE 2016 DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CEO CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES

Nos termos descritos na Carta Consulta, considero as seguintes matérias:

1. Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

- () Aprovada
() Não aprovada

2. Alterar o mercado de negociação das cotas do Fundo, de forma que o § 5º do Art. 17 do Regulamento do Fundo, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 [...]

§ 5º - Depois de as cotas estarem integralizadas e após o FUNDO estar devidamente constituído e em funcionamento, os titulares das cotas poderão negociá-las secundariamente na BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros."

- () Aprovada
() Não aprovada

3. Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, tendo em vista a alteração deliberada no item anterior.

- () Aprovada
() Não aprovada

Cotista: _____

CPF: _____

Data: _____

Assinatura: _____